



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.º 060/2009-TJ, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Institui e regulamenta a Central de Transportes da Comarca de Natal

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno, em sessão de 02 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a frota disponibilizada por este Tribunal de Justiça para a Comarca de Natal;

CONSIDERANDO que o conjunto de 12 (doze) veículos é para atender a demanda de todas as Varas do Fórum Miguel Seabra Fagundes e anexos, Fórum Varella Barca e Distrito da Zona Sul, da Direção do Foro e seus setores, a saber: Psicossocial, Central de Cumprimento de Mandados, Distribuidores Cível e Criminal, Protocolo, Secretaria Geral, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Segurança e Transportes, Assessoria Jurídica, Assessoria de Informática, Assessoria de Recursos Humanos, Administração e Distribuição do Fórum Varella Barca, Administração e Distribuição do Fórum da Zona Sul, Depósito Judicial, Arquivo, Central de Arrematação.

CONSIDERANDO a necessidade de criar critérios que favoreçam a melhor utilização dos veículos disponibilizados à Comarca de Natal;

CONSIDERANDO que os veículos pertencem ao Poder Judiciário e têm a finalidade de atender, exclusivamente, as necessidades dos seus serviços vinculados ao judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Central de Transportes da Comarca de Natal.

Art. 2º - A Central de Transportes da Comarca de Natal irá funcionar no Fórum Miguel Seabra Fagundes (Assessoria de Segurança e Transportes), e será formada por 12 (doze) veículos – anexo I – que estão à disposição das Varas dos Fóruns Miguel Seabra Fagundes e anexos, Varella Barca e Distrito da Zona Sul, da Direção do Foro e seus setores, quais sejam, Psicossocial, Central de Cumprimento de Mandados, Distribuidores Cível e Criminal, Protocolo, Secretaria Geral, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Segurança e Transportes, Assessoria Jurídica, Assessoria de Informática, Assessoria de Recursos Humanos, Administração e Distribuição do Fórum Varella Barca, Administração e Distribuição do Fórum da Zona Sul, Depósito Judicial, Arquivo, Central de Arrematação e demais setores.

Art. 3º - A Central de Transportes irá funcionar em regime de agendamento, devendo cada Vara ou Setor, que necessitar de veículo para efetuar diligências ou qualquer outra atividade, entrar em contato com a Assessoria de Segurança e Transportes para agendar a data conveniente, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, preenchendo o formulário – anexo II.

Art. 4º - Nas hipóteses de necessidade urgente de transporte, o responsável pela solicitação (Juiz, Diretor de Secretaria), deve entrar em contato com a Assessoria de Segurança e Transportes, a fim de solicitar o veículo de imediato. A solicitação será atendida de acordo com a ordem de pedidos que chegarem à Assessoria de Segurança e Transportes, sendo indicado o veículo que estiver disponível.

Art. 5º - É proibida a condução de pessoas não autorizadas, nos veículos de serviço do Poder Judiciário.

Art. 6º - A saída de veículos lotados na Central de Transportes, deve ser registrada em formulário próprio – anexo III – onde serão anotados os dados indispensáveis para o controle do uso da frota.

Art. 7º - Caso haja necessidade de deslocamento complementar, durante a realização da atividade externa, essa deve ser imediatamente relatada pelo condutor do veículo ao Coordenador de Segurança e Transportes da Comarca de Natal,

que dará a autorização para a mudança do percurso.

Art. 8º - É de responsabilidade do Diretor do Foro da Comarca de Natal a implantação e coordenação da Central de Transportes da Comarca de Natal.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor no dia 14 de dezembro de 2009.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 02 de dezembro de 2009.

DES. RAFAEL GODEIRO
PRESIDENTE

CRISTÓVAM PRAXEDES
VICE-PRESIDENTE

DES. CAIO ALENCAR

DES. ARMANDO FERREIRA

DES. AMAURY MOURA

DES. OSVALDO CRUZ

DES. ADERSON SILVINO

DES. EXPEDITO FERREIRA

DES. JOÃO REBOUÇAS

DRª. MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES
JUÍZA CONVOCADA

DES. AMÍLCAR MAIA

DES. DILERMANDO MOTA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DISPONÍVEIS PARA A COMARCA DE NATAL

VEÍCULO	PLACA	PERTENCE
Siena	MXP-3378	TJRN
Focus	MYK-4679	TJRN
Palio	MZH-6973	PROTOUR
Palio	MZH-4943	PROTOUR
Astra	MYZ-5167	TJRN
Moto	MZC-9107	TJRN
Doblô	NNJ-5635	PROTOUR
Siena	MXP-3368	TJRN
Doblô	MYX-8648	TJRN
Doblô	NNJ-5245	TJRN
Focus	MYK-4669	TJRN
Doblô	MZK-7058	TJRN

ANEXO II

REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE

Unidade Requisitante:	Data:
Telefone:	Hora:
Usuário:	Destino:
Natureza do Serviço:	Observação:
Km Rodada:	Assinatura do Solicitante:

PREENCHIMENTO A CARGO DA CENTRAL DE VEÍCULOS

Placa do Veículo:	Condutor:
Hora de Saída:	Hora de Chegada:
Km de Saída:	Km de Chegada:
Km Rodada:	Responsável:

